ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

=PROJETO DE LEI No 24/94 =

" Concede gratificação a professores contratados - ACT - "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação aos professores municipais contratados - ACT -, quando em atividades escolar em sala de aula.

$ 1o - Esta gratificação será concedida durante o periodo letivo em que o servidor for contratado.

$ 2o - A gratificação preconizada no artigo primeiro desta lei será representada pelos valores salariais correspondentes aos da habilitação profissional do contratado, constantes dos anexos III e VI da Lei Municipal no 1.022 de 01 de julho de 1993. (Reformulação da Estrutura Administrativa.)

Art. 2o - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de abril de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 05 de abril de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal.

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 12/04/94
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 12/04/94
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DÁR PARECER
Em 05 de 04 de 1994

Dispensado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 12/04/94
PRESIDENTE